Têrça-feira 25 de Maio de 1926 — I Série — Número 112

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. Às publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries . . .	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série. . . .	» 90$	»	48$
A 2.ª série. . . .	» 80$	»	43$
A 3.ª série. . . .	» 80$	»	43$

Avulso: Número de duas páginas $30; de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Segunda publicação, rectificada, do decreto n.º 11:614, que fixa dia para a realização de eleições de várias juntas de freguesia.

Nova publicação, rectificada, do decreto n.º 11:632, que designa dia para a repetição da eleição da Junta de Freguesia de Silvalde, concelho da Feira.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 11:692 — Cria um quadro de operários militares panificadores e moleiros para o serviço privativo da Manutenção Militar.

Decreto n.º 11:693 — Determina que não tenha aplicação, até que sejam revistos os quadros dos oficiais, a disposição do artigo 2.º do decreto n.º 9:674, na parte respeitante aos tenentes-coronéis da arma de infantaria.

Decreto n.º 11:694 — Fixa a composição do quadro da 2.ª Repartição da Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército.

Portaria n.º 4:634 — Dá nova redacção à alínea *m*) do artigo 14.º do regulamento de transportes de 1912.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto n.º 11:695 — Cria para funcionar permanentemente no Ministério uma comissão encarregada do estudo dos problemas e questões que interessem à vida de relações entre Portugal e os países da América do Sul, nomeadamente o Brasil.

Ministério da Agricultura:

Decreto n.º 11:696 — Determina que sejam entregues à Direcção Geral do Ensino e Fomento (Estação Agrária Nacional) as máquinas e ferramentas de oficina adquiridas pelo Comissariado Geral dos Abastecimentos e cedidas ao Ministério da Marinha pelo artigo 1.º do decreto n.º 11:594.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Por ter saído ainda com inexactidões no *Diário do Govêrno* n.º 100, 1.ª série, de 10 do corrente, novamente se publica o seguinte diploma, devidamente rectificado:

Decreto n.º 11:614

Não se tendo realizado, por inobservância de formalidades legais, as eleições das Juntas de Freguesia de Cabeço de Vide, do concelho de Alter do Chão; de Aldeia Velha, Alcôrrego e Maranhão, do concelho de Avis; S. João Baptista e Ouguela, do concelho de Campo Maior; de Nossa Senhora da Graça, Espírito Santo, S. Matias e S. Simão, do concelho de Nisa; Veiros, do concelho de Estremoz; Mora, do concelho do mesmo nome; de Nossa Senhora da Conceição, S. Bartolomeu, Bencatel, Pardais e S. Romão, do concelho de Vila Viçosa: hei por bem, usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, designar o dia 13 de Junho próximo futuro para a realização dos actos eleitorais das mencionadas Juntas de Freguesia.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Govêrno da República, 27 de Abril de 1926. — BERNARDINO MACHADO — *António Maria da Silva.*

Por ter saído com inexactidões no *Diário do Govêrno* n.º 94, 1.ª série, de 1 do corrente, novamente se publica o seguinte diploma, devidamente rectificado:

Decreto n.º 11:632

Tendo, por acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de 6 de Fevereiro último, sido confirmada a sentença do competente auditor administrativo que anulou a eleição da Junta de Freguesia do Silvalde, do concelho da Feira: hei por bem, usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, designar o dia 27 do próximo mês de Junho para a repetição da eleição da mencionada Junta de Freguesia.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Govêrno da República, 30 de Abril de 1926. — BERNARDINO MACHADO — *António Maria da Silva.*

MINISTÉRIO DA GUERRA

Repartição do Gabinete

Decreto n.º 11:692

Considerando que é de grande vantagem para o serviço da Manutenção Militar a existência do pessoal especializado e militarizado que possa enquadrar os contingentes anuais que ali vão receber a instrução profissional;

Considerando que êsse pessoal não pode deixar de ser considerado como militar para todos os efeitos, e graduado a bem da disciplina, do serviço e da garantia do bom e profícuo trabalho;

Considerando que estas graduações em nada prejudicam os indivíduos das mesmas classes do exército activo ou miliciano, porquanto não preenchem lugares nos respectivos quadros:

Hei por bem, em analogia com o decreto n.º 6:979,